



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

**DECRETO Nº 5.049 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.078, de 12 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 102.857,84 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

**DECRETA:**

**FONTE 01 - R\$ 87.857,84 (Recursos Próprios)**  
 **FONTE 05 - R\$ 15.000,00 (Recursos Royalties União)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.04.000.23.695.009.2.019 – Promoção de Feiras e Eventos

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                               |     |           |
|----------------|-------------------------------|-----|-----------|
| 33.90.39.08.05 | Serviços ref. Eventos e Shows | R\$ | 15.000,00 |
|----------------|-------------------------------|-----|-----------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |  |     |           |
|----------------|--|-----|-----------|
| 31.91.13.02.01 | Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência | R\$ | 87.857,84 |
|----------------|--|-----|-----------|

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                              |     |           |
|----------------|------------------------------|-----|-----------|
| 31.90.11.01.01 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R\$ | 87.857,84 |
|----------------|------------------------------|-----|-----------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO E INDÚSTRIA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.022.2.091 – Iluminação Pública

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                              |     |           |
|----------------|------------------------------|-----|-----------|
| 44.90.51.01.05 | Execução de Obras e Projetos | R\$ | 15.000,00 |
|----------------|------------------------------|-----|-----------|




# Estado do Rio de Janeiro

## MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 28 de dezembro de 2017

  
**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST DO RIO

Publicado em 21/03/12 / 2017.  
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 01 / BIM N° 442.

Rúbrica \_\_\_\_\_

Mat. 0112439.